

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 1 de setembro de 2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Metalogalva – Irmãos Silva, S.A., (“Metalogalva”), do controlo exclusivo das sociedades Electrofer – Engenharia e Construção, S.A. (“Electrofer”) e Electrofer IV – Tratamento de Superfícies, S.A. (“Electrofer IV” ou em conjunto com a Electrofer, “Grupo Electrofer”), mediante a aquisição de participações sociais representativas de capital social e direitos de voto.
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - **Metalogalva** – empresa que se dedica ao desenho, construção e comercialização de estruturas metálicas e ao tratamento de superfícies metálicas.
  - **Grupo Electrofer** – grupo que se dedica ao desenho, construção e comercialização de estruturas metálicas de grande dimensão para a construção civil e ao tratamento de superfícies metálicas
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent/2023/52 - Metalogalva / Grupo Electrofer**, através do e-mail [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt).